

Maximiliano Cardoso
AUT 400 / 2015
2015 425 / 2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 04/05/2016
Presidente

LEI Nº 6.316

De 13 de Janeiro de 2016.

*FICA INSERIDO NO ROTEIRO TURÍSTICO
DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE A XX
NOITE CULTURAL DO BAIRRO DE SANTA
ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica inserido no Roteiro Turístico da Cidade de Campina Grande a XX Noite Cultural da Sab de Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal